



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2025 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a extinção, na vacância, de empregos públicos comissionados e dá outras providências."

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Os empregos públicos comissionados de **Assessor de Esportes, Assessor de Finanças, Assessor de Saúde Bucal, Chefe do Departamento de Assistência Social, Chefe do Setor Agrícola, Chefe do Setor de Fisioterapia, Chefe do Setor de Odontologia e Chefe do Setor de Pediatria**, todos constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013, serão automaticamente extintos na vacância.

Art. 2º) Ficam mantidas as atuais nomeações até que se verifique a vacância, momento em que se operará a extinção de pleno direito dos empregos mencionados no "caput" do artigo anterior.

Art. 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino
Assessor de Gabinete